



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.093/90

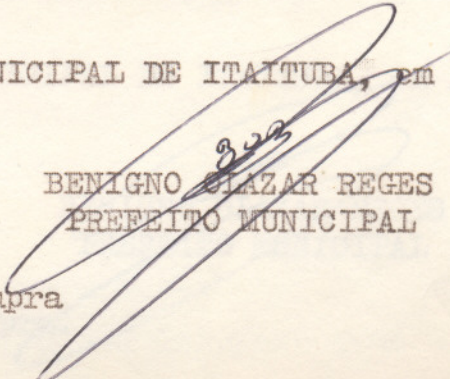
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA (COMARA) PARA FINS ESPECIFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estatuiu e Eu sanciono a seguinte Lei:

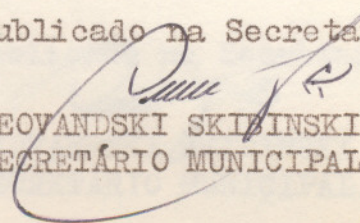
Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado firmar Convênio com a COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA (COMARA), objetivando a pavimentação de vias Urbanas da Cidade de Itaituba, Estado do Pará, com aplicação de Areia Asfáltica Usinada a quente (AAVQ) num total aproximado de 11.080m³ (Onze mil e oitenta metros cúbicos) pelo preço global de Cr\$ 111.599.311,20 (CENTO E ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 18 de maio de 1.990.


BENIGNO GIAZAR REGES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria na data supra


DEOVANDSKI SKIRINSKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL